



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AVISO
MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 13 de julho de 2023, determinei a cessação da mobilidade interna da Trabalhadora Elvira Graça Santos e respetivo regresso ao Serviço Administrativo, da Unidade Flexível de 3.ºGrau Administrativo e de Atendimento, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2023.

Ovar, 19 de julho de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Domingos Manuel Marques Silva)